



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 002/2020-CMG, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ-CMG/PA E A EMPRESA NORTE TURISMO LTDA EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERMEDIAÇÃO DE HOSPEDAGEM, HOTELARIA NACIONAL E INTERNACIONAL, COM OU SEM ALIMENTAÇÃO, COM EMISSÃO DE SEGURO DE ASSISTÊNCIA DE VIAGEM E SERVIÇO DE TRANSFER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ.

Pelo presente instrumento, de um lado a **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão da Administração Direta, CNPJ nº 07.313.542/0001-63, como sede na Av. Doutor Freitas, nº 2531, Bairro da Pedreira, CEP: 66.087-810, nesta cidade de Belém - Pará, CEP: 66087-810, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Chefe, o Sr. **CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR**, RG 9916, CPF nº 042.691.858-48, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a Empresa **NORTE TURISMO LTDA EPP**, CNPJ nº 05.570.254/0001-69, com sede a Travessa Padre Eutíquio, nº 43, Bairro Comércio, CEP: 66010-150, Belém - Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **LEONARDO GUIMARÃES FONTENELE**, RG nº 2992994, CPF nº 692.072.402-20, brasileiro, paraense, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, **CELEBRAM O PRESENTE CONTRATO**, na melhor forma de direito, sujeitando as partes às disposições da Constituição Federal de 05/10/1988, Lei nº 10.520, de 17/07/2002; Decreto nº 5.450, de 31/05/2006; Decreto Estadual nº 877, de 01/04/08; Lei Complementar nº. 147, de 07/08/2014, que altera a Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, em suas redações atuais e demais legislação complementar, ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2020 - PMPA**, têm entre si justo para a prestação de serviço de intermediação de hospedagem, hotelaria nacional e internacional, com ou sem

1





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



alimentação, com emissão de seguro de assistência de viagem e serviço de *transfer*, para atender as necessidades da CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, descritos na Cláusula Primeira deste instrumento, nos termos da proposta da CONTRATADA, a qual forma parte integrante, e mediante as Cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do referido Contrato Administrativo nº 002/2020-CMG e seus anexos, com fulcro no art.57, II, da Lei Federal 8.666/93, Parecer Jurídico nº 022/2021-ASSJUR/CMG e Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/230436.

1.2. Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de intermediação de hospedagem, hotelaria nacional e internacional, com ou sem alimentação, com emissão de seguro de assistência de viagem e serviço de *transfer*, para atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2020-PMPA e seus anexos.

2

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Fica mantido o valor global de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), conforme média realizada sobre o histórico de solicitação de hospedagens realizadas pela Casa Militar da Governadoria do Estado no ano de 2020, considerando ainda o aumento do fluxo previsto para o ano de 2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALORESTIMADO	TAXA
01	- SERVIÇOS DE HOTELARIA NACIONAL E INTERNACIONAL, em hotéis de 3 (três) a 5 (cinco) estrelas, ou	01	R\$500.000,00	0,01%

df



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



	estabelecimentos similares bem avaliados por plataformas digitais especializadas, que atendam às necessidades da Casa Militar da Governadoria do Pará; - Os serviços de hotelaria: agendamentos, reservas de salas, transferências e opções análogas a estes serviços serão requeridos pela Casa Militar da Governadoria, de acordo com a avaliação das condições de segurança do hotel ou estabelecimento similar em que for confirmada a hospedagem; - O valor das tarifas de hospedagem e dos serviços de hotelaria serão aqueles praticados pelos hotéis em território nacional e internacional.			
--	--	--	--	--

2.2. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo ocorrerão por conta do Orçamento da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, através da seguinte dotação orçamentária:

Atividade	8315 - Apoio Logístico para Atuação Governamental 8912 - Capacitação de Agentes Públicos
Natureza da Despesa	33.90.39.80 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Hospedagens
Funcional Programática	04.122.1297.8315 04.128.1508.8912
Fonte do Recurso	0101000000 (Tesouro do Estado)

3

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo irá vigorar no período de 12 (doze) meses, a contar de 03 ABR 2021 a 02 ABR 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais previstas no Contrato Administrativo nº 002/2020 - CMG e no 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2020 - CMG, não afetadas pelo presente aditamento.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



4.2. E por se acharem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Belém/PA, 30 de março de 2021.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR
CONTRATANTE

NORTE TURISMO
LTDA:0557025400016

9

Assinado de forma digital por NORTE TURISMO
LTDA:05570254000169
DN: c=BR, st=PA, l=BELEM, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR CNDL, cn=NORTE
TURISMO LTDA:05570254000169
Dados: 2021.03.30 12:40:56 -03'00'

NORTE TURISMO LTDA EPP
LEONARDO GUIMARÃES FONTENELE
CONTRATADA

4

Testemunha 01: Nazaré H. Santos
CPF: 051.768.972.53

Testemunha 02: Solange Regna Amor de Sá
CPF: 349.606.772.68

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 10/2020-CCG/PA

CONTRATADO: EMPREENDIMENTOS HELPLAST LTDA, CNPJ: 03.428.650/0001-20
 ENDEREÇO: Rua Ana Cristina, nº 04 – Galpão B, Águas Brancas – Ananindeua/PA. CEP: 67.033-680
 CONTRATANTE: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ: 07.730.458/0001-45.
 ENDEREÇO: Avenida Dr. Freitas, nº 2531, Bairro do Marco, CEP: 66.087-812, Belém-PA.

OBJETO: Rescisão do Contrato 10/2020-CCG/PA – Contratação de Empresa para o Fornecimento de Copo descartável para Água

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no dispositivo do Artigo 79 inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Data da assinatura: 19/03/2021

DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

ORDENADOR

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 641048

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

**EXTRATO DO 2º Termo aditivo ao contrato
ADMINISTRATIVO 002/2020-CMG**

Contratante: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ.

Contratada: NORTE TURISMO LTDA.

CNPJ: 05.570.254/0001-69.

Endereço: Trav. Padre Eutíquio, nº 43, Bairro Comércio, CEP: 66010-150, Belém – Pará.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020-PMPA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 002/2020-CMG para prestação de serviço de intermediação de hospedagem nacional e internacional, com ou sem alimentação, com emissão de seguro de assistência de viagem e serviço de transfer, para atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, de acordo com o Parecer Jurídico nº 022/2021-ASSJUR/CMG e Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/ 230436.

Valor Global: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Dotação Orçamentária: Atividade 8315 – Apoio Logístico para Atuação Governamental / 8912 – Capacitação de Agentes Públicos; Natureza da Despesa 33.90.39.80 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Hospedagens; Funcional Programática 04.122.1297.8315/04.128.1508.89 12; Fonte do Recurso - 010100000 (Tesouro do Estado).

Vigência do Contrato: 03/04/2021 a 02/04/2022.

Data de Assinatura: 30 MAR 2021.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará

Protocolo: 641020

**EXTRATO DO 4º Termo aditivo ao contrato
ADMINISTRATIVO 001/2017-CMG**

Contratante: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ.

Contratada: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

CNPJ: 03.506.307/0001-57

Endereço: Rua Machado de Assis, 50, Edifício 02, Bairro Santa Lúcia, CEP: 93.700000, Campo Bom/RS.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 012/2016 – SEAD/DGL/SRP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2017-CMG para prestação de serviços de sistema de gestão de abastecimento de combustível, contínuo e ininterrupto, com utilização de cartão magnético, através de rede de postos credenciados.

Valor Global: R\$ 837.958,75 (Oitocentos e trinta e sete mil, novecentos e cinqüenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade 2536 – Abastecimento de Unidades Móveis do Estado Natureza da Despesa; Natureza da Despesa 33.90.30.01 – Material de Consumo / Combustíveis e Lubrificantes Automotivos; Fonte do Recurso - 0101002169 (Tesouro do Estado / Fornecimento de Combustível); Funcional Programática - 04.122.1297.2536 / Abastecimento de Unidades Móveis do Estado.

Vigência do Contrato: 01/04/2021 à 31/03/2022.

Data de Assinatura: 25 MAR 2021.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará

Protocolo: 641021

DIÁRIA

**EXTRATO DE PORTARIA N° 184/2021 – DI/CMG,
DE 30 DE MARÇO DE 2021**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Irituia/PA; Período: 29 a 31/03/2021; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação) 2,0 (pousada); Servidores: CB BM Francisco Dyame da Conceição Silva, CPF nº 713.414.712-68 e CB PM Joselito Mendes Santos, CPF nº 000.678.602-22 Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 641042

**EXTRATO DE PORTARIA N° 185/2021 – DI/CMG,
DE 30 DE MARÇO DE 2021**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Bragança/PA; Período: 29 a 31/03/2021; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação) 2,0 (pousada); Servidores: CB PM Thiago Eugênio Nunes de Alencar, CPF nº 923.710.942-34 e CB PM Wellyton da Silva Costa, CPF nº 741.933.412-91; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 641044

**EXTRATO DE PORTARIA N° 186/2021 – DI/CMG,
DE 30 DE MARÇO DE 2021**

Objetivo: desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado.; Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Bragança/PA; Período: 29 a 31/03/2021; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação) 2,0 (pousada); Servidora: 2º SGT PM R/R Ana Cristina Guedes Tavares, CPF nº 425.721.502.04; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 641045

**EXTRATO DE PORTARIA N° 187/2021 – DI/CMG,
DE 30 DE MARÇO DE 2021**

Objetivo: desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Aurora do Pará/PA; Período: 31/03 a 02/04/2021; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação) 2,0 (pousada); Servidores: TEN CEL QOPM Jorge Fabrício dos Santos, CPF nº 377.472.402-44, 1º SGT PM Goodmar Monteiro Figueiredo, CPF nº 376.794.572-04 e SD PM Jonas Vilhena Cardoso, CPF nº 019.319.092-37 Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 641046

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA

Portaria AGE N° 025/2021 - GAB, de 30 de março de 2021.

O AUDITOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.176, de 29 de dezembro de 1998 e pelo Decreto Estadual nº 2.289, de 13 de dezembro de 2018, e,

CONSIDERANDO, que o Decreto nº 800, de 21 de maio de 2020, republificado em virtude de complementações adicionais no Diário Oficial do Estado nº34.536, de 29 de março de 2021, alterou o embandeiramento da região metropolitana de Belém (municípios de Belém, Ananindeua, Marituba, Santa Bárbara do Pará e Benevides), de bandeira preta para vermelha, a partir das 05:00 hs, do dia 30 de março de 2021.

CONSIDERANDO, que essa mudança autoriza a livre circulação de pessoas, exceto no horário de 21:00hs às 05:00hs;

CONSIDERANDO, que a bandeira vermelha permite aos órgãos públicos o retorno às suas atividades normais;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, a partir de 30 de março de 2021, a Portaria AGE nº 024, de 16 de março de 2021, publicada no DOE nº 34.521, de 17 de março de 2021, que suspendeu os prazos dos processos administrativos em tramitação na Auditoria-Geral do Estado e os prazos das requisições e solicitações de documentos e informações feitas aos órgãos e entidades do Poder Executivo, pelo prazo de vigência da bandeira preta nos municípios de Belém e região metropolitana.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos previstos no artigo anterior.

Dê-se ciência e publique-se.

JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO
 Auditor-Geral do Estado

Protocolo: 640823